



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº.: 141/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 057/2022

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento em regime de comodato, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos para diversas secretarias do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **22.924.085/0001-37**, situada na Avenida Rio Branco, nº 1420, Bairro Cazeca, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38.400-019, telefone (34) 3231-1213, e-mail gvdigital@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Valdir Gonçalves de Almeida, inscrito no CPF nº. 652.102.396-91 e do RG 4573576 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 141/2022 – Pregão Eletrônico nº. 057/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **25%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant. Inicial	Quant. Aditada	Unid.	Valor Unitário	Porcentagem de aumento	Valor Total
GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME							
0002	IMPRESSÃO EM FORMATO A4 POLICROMÁTICO E MULTIFUNCIONAL FORNECIMENTO DE 01 (UM) IMPRESSOR A EM REGIME DE COMODATO	15.000	3.750	UN	R\$0,49	25%	R\$9.187,50
Total do Fornecedor: R\$9.187,50							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 08 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

GOVPRINT SOLUCOES
GRAFICAS E EDITORA
EIRELI:22924085000137

Assinado de forma digital por
GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E
EDITORA EIRELI:22924085000137
Dados: 2023.05.08 16:17:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues

GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME
Valdir Gonçalves de Almeida

TESTEMUNHAS: I -
Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29

II -
Talitta Gonçalves Cunha Silva - CPF: 077.628.266-29